



APROVADO
Unanimidade

EM 05/12/2019


Presidente

EMENDA IMPOSITIVA Nº 10 /2019

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos dos artigos 208 e 209 do Regimento Interno, § 1º do Art. 89-A da Lei Orgânica, propõe a seguinte emenda Impositiva ao PROJETO DE LEI Nº 088/2019.

EMENDA IMPOSITIVA

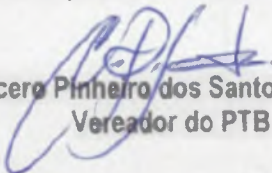
Nos termos do Art. 5º do Projeto de Lei acima evidenciado, o qual terá a seguinte redação:

1. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa. Repassar da Unidade 02.10 - Secretaria de Infraestrutura, do Código nº 33903900 – Outras Despesas Correntes de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 - 1.0 Será Acrescido na Unidade 02.07 - Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude, do Código nº 33903900 – Outras Despesas Correntes de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Lei Orçamentaria Anual – LOA, para o exercício 2020, que passa a vigor com os valores constantes desta Emenda Impositiva.
2. Destinar o valor de R\$ 23.040,00(vinte e três mil, e quarenta reais), o recurso será aplicado e utilizado nas festividades alusivas a Semana do Capoeirista, com a culminância no dia 03 de agosto de 2020. Tudo de conformidade com a Lei nº 2.651 de 12 de dezembro de 2018, na Praça Governado Carlos Wilson, neste Município.

JUSTIFICATIVA:

Presados edis nossa cidade, rica em cultura popular e afro-brasileira vem sofrendo por muitas décadas com a falta de incentivo por parte do poder público e com a nossa aprovação da Lei nº 2.651/2018, estamos dando a oportunidade de fazermos diferente, de fazer um grande evento em nossa cidade vivenciando a história de cultura/arte que e a capoeira e culminando com uma grande apresentação dos grupos aqui existente e seus convidados. Por tanto, solicito a aprovação desta Emenda.

Sala das Seções, 02 de dezembro de 2019.


Cicero Pinheiro dos Santos Junior
Vereador do PTB

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 | CNPJ: 11.480.878/0001-98



(81) 3525-0772



WWW.SAULOURENCO.DAMATA.PE.LEG.BR



@CAMARA.MUNICIPAL.SEM



@CAMARA.MUNICIPAL.SEM